

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente o que trata o art. 133, da Lei Municipal nº 547, de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública **ANA LÚCIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 031.756.035-21, Matrícula nº 1666, do período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021;

Art. 2º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ALANA ALVES BENTO**, inscrita no CPF sob o nº 066.024.665-18, Matrícula nº 2141, do período de 01 a 30 de outubro de 2021;

Art. 3º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **CÁSSIO RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 030.499.415-45, Matrícula nº 1984, do período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021;

Art. 4º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **CLÉRISTON RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 008.135.215-80, Matrícula nº 585, do período de 01 a 30 de outubro de 2021;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 5º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 606.202.395-00, Matrícula nº 53, do período de 03 de outubro a 11 de novembro de 2021;

Art. 6º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **LAUDICEIA MARIA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 834.748.895-91, Matrículas nº 254 e 584, do período de 01 a 30 de outubro de 2021;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 14 de outubro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal